



**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO REMUNERADO Nº 02/2020**

A Administração Municipal, nos termos da Lei Federal Nº 11.788 de 25 de setembro de 2008 em consonância com a Legislação Municipal, especialmente o **Decreto nº 3.197 de 20 de fevereiro de 2009 e a Lei nº 6.168 de 1 de dezembro de 2009**, faz saber que será realizado pelo **Município de Patos de Minas**, PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO REMUNERADO, em locais e horários estabelecidos nesse Edital, por seus anexos e eventuais retificações, sendo sua execução de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Administração. Todas as etapas do referido Processo serão efetuadas por uma Comissão Coordenadora designada para o mesmo, nomeada por ato do Chefe do Poder Executivo, para este fim, de acordo com a Portaria Nº 4.376/2020.

**1- DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1-** O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas ou recomposição do quadro de Estagiários, para os seguintes cursos:

Nível	Curso
Superior	ADMINISTRAÇÃO
Superior	AGRONOMIA
Superior	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
Superior	CIÊNCIAS CONTÁBEIS
Superior	COMUNICAÇÃO SOCIAL- JORNALISMO
Superior	ENFERMAGEM
Superior	ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA
Superior	ENGENHARIA CIVIL
Superior	FARMÁCIA
Superior	GESTÃO COMERCIAL
Superior	HISTÓRIA
Superior	LETRAS
Ensino Médio	MAGISTÉRIO
Superior	MATEMÁTICA
Superior	MEDICINA VETERINÁRIA

Superior	PEDAGOGIA
Superior	PSICOLOGIA
Superior	SERVIÇO SOCIAL
Superior	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

\* O Processo Seletivo visa preenchimento de vagas futuras ou necessidades especiais, sendo que a reserva de vagas para pessoas deficientes e negros deverão ser observadas quando da convocação para o preenchimento de vagas futuras, respeitando-se o percentual previsto em lei.

**1.2-** A celebração do Termo de Compromisso de Estágio será de acordo com o Decreto nº 3.197/2009 e Lei nº 6.168/2009, Lei nº 504/2015 e Lei Municipal 7.087/2015.

**1.3-** O valor da BOLSA DE COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL corresponde a:

Níveis	Jornada	Remuneração
Ensino Médio/Superior	4 (quatro) horas diárias	50% do salário mínimo vigente, acrescido do valor equivalente a 2 (duas) tarifas diárias do transporte coletivo municipal.
Ensino Médio/Superior	5 (cinco) horas diárias	66% do salário mínimo vigente, acrescido do valor equivalente a 2 (duas) tarifas diárias do transporte coletivo municipal.
Ensino Médio/Superior	6 (seis) horas diárias	83% do salário mínimo vigente, acrescido do valor equivalente a 2 (duas) tarifas diárias do transporte coletivo municipal.

## **2- DOS REQUISITOS E PROCEDIMENTOS BÁSICOS PARA AS INSCRIÇÕES NO EXAME DE SELEÇÃO**

2.1 – O período de inscrições será das 08h00 do dia 23 de março de 2020 às 18h00 do dia 26 de março de 2020, eletronicamente através do link Inscrições, no site <http://patosdeminas.mg.gov.br/processosseletivos/>

2.2 – O correto preenchimento da ficha de inscrição será de total responsabilidade do candidato, não sendo admitidas correções após a inscrição.

2.3 – O candidato que porventura não tiver acesso à internet, poderá realizar o preenchimento online da inscrição na sede da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Avenida Getúlio Vargas, 245, Centro (antigo fórum) – Patos de Mina/MG, das 12h30min do dia 23 de março de 2020 às 17h30min do dia 26 de março de 2020.

2.4 – A inscrição será concluída com o envio do Comprovante de Inscrição (responsabilidade do candidato) para o e-mail pessoal preenchido na Ficha de Inscrição, o qual deverá ser apresentado pelo candidato na oportunidade da realização das provas.

2.5 – O candidato poderá realizar apenas 1 (uma) inscrição neste Processo Seletivo, ficando ciente de que aprovado, classificado e aceitando o Termo de Compromisso de Estágio, será

lotado na Secretaria Municipal de Educação ou em outra Secretaria da Prefeitura Municipal de Patos de Minas, conforme necessidade do sistema.

2.6 – São condições de inscrição:

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida a igualdade.
- b) Ser ESTUDANTE com idade mínima de 16 (dezesesseis) anos.
- c) Estar regularmente matriculado no ano letivo de 2020, em instituições conveniadas com a Prefeitura de Patos de Minas.
- d) O estágio está condicionado à frequência e aprovação nas etapas ou períodos do curso sem pendências.

2.7 – Ao preencher a ficha de inscrição o candidato está declarando formalmente que preenche as condições de inscrição relacionadas ao item 2.6 deste Edital.

2.8 – Uma vez efetuada a inscrição não serão aceitos pedidos de alteração quanto à identificação do candidato.

2.9 – O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova deverá indicar tal fato no ato da inscrição, descrevendo-o no campo “Se pessoa com deficiência, especifique qual a deficiência e as condições especiais de prova que necessita e os fundamentos”.

2.10 – Não haverá prova em BRAILE. Os candidatos deficientes visuais poderão requerer prova ampliada ou auxílio de um fiscal leitor para realização da prova.

2.11 – Aos **deficientes são assegurados 10% (dez por cento) das vagas** oferecidas no presente Processo Seletivo, conforme artigo 2º da Lei nº 6.168/2009 e Lei Complementar 504/2015.

2.12 – O percentual destinado **a reserva de vagas para negros** obedecerá aos critérios dispostos na Lei Municipal nº 7.087/2015.

2.13 – Os candidatos **deficientes** e aqueles que se declararem **negros** participarão do Processo Seletivo, juntamente com os demais candidatos, no que tange ao horário de início, ao local de aplicação, ao conteúdo, correção das provas, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas de regência da presente seleção.

2.14 – O candidato deverá declarar no ato da inscrição, ter deficiência, especificando-a.

2.15 – O candidato negro deverá manifestar no formulário de inscrição o desejo de participar do processo seletivo nessa condição, e se autodeclarando preto ou pardo conforme Lei Municipal 7.087/2015.

### **3- DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NO ATO DA INSCRIÇÃO**

3.1 – O preenchimento da ficha de inscrição será de inteira responsabilidade do candidato.

3.2 – O Município de Patos de Minas não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

3.3 – O Município de Patos de Minas não se responsabiliza por solicitações de inscrições via internet não recebidas ou não confirmadas decorrentes de problemas técnicos em microcomputadores, falhas de comunicação, congestionamentos de linhas de transmissão ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

#### **4- DAS PROVAS**

4.1 – O Processo Seletivo constará de:

4.1.1 – **Prova de Língua Portuguesa**, contendo 10 (dez) questões objetivas, avaliando os seguintes tópicos e habilidades:

- Procedimentos de Leitura: habilidades linguísticas necessárias à leitura de textos de gêneros variados.
- Implicações do Suporte, Gênero e ou Enunciador na Compreensão do texto: habilidades linguísticas de interpretar textos e reconhecer sua função social.
- Relação entre Textos: habilidades linguísticas de comparar textos, analisando a relação entre o modo de tratamento do tema e as condições de produção, recepção e circulação dos textos.
- Coerência e Coesão no Processamento do Texto: habilidades de identificar a linha de coerência e coesão do texto, de acordo com sua estrutura própria.
- Relação entre os Recursos Expressivos e Efeitos de Sentido: habilidades de explorar textos, percebendo como os recursos expressivos constroem a significação, na situação comunicativa em que se apresentam.

4.1.2 – **Prova de Matemática**, contendo 05 (cinco) questões objetivas, avaliando os seguintes tópicos e habilidades:

- Números naturais: operações e propriedades;
- Números racionais, representação fracionária e decimal;
- Razão e proporção;
- Porcentagem;
- Média e média ponderada;
- Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade;
- Relação entre grandezas: tabelas e gráficos;
- Resolução de problemas.

4.1.3 – **Prova de Conhecimentos Gerais**, contendo 05 (cinco) questões objetivas, avaliando atualidades nos seguintes temas:

- Esporte;
- Cultura;
- Política;
- Economia;
- Saúde;
- Meio Ambiente;
- Educação.

4.2 – A prova será realizada no dia 05/04/2020.

4.2.1 – O horário e local de aplicação da prova serão divulgados no site da Prefeitura Municipal de Patos de Minas ([www.patosdeminas.mg.gov.br](http://www.patosdeminas.mg.gov.br)), conforme cronograma, item 11.1.

4.2.2 – Na data prevista, os candidatos deverão apresentar-se, no mínimo 30 (trinta) minutos antes do horário determinado para o início da prova, sendo que, **não serão admitidos no local de prova, os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido.**

4.2.3 – O ingresso no local de prova será permitido apenas aos candidatos que apresentarem o comprovante de inscrição, acompanhado de documento hábil de identificação, com foto.

4.2.4 – O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova munido de caneta esferográfica preta ou azul.

4.2.5 – Durante a execução das provas não será permitida consulta a nenhuma espécie de livro, revista ou folheto, bem como o uso de máquina calculadora, telefone celular, ou qualquer outro meio de comunicação, como também não será admitida comunicação entre os candidatos.

4.2.6 – O celular deverá ser desligado pelo próprio candidato, logo que chegar ao local de prova.

4.2.7 – Será desclassificado imediatamente o candidato cujo aparelho celular em seu poder, tocar durante a realização da prova.

4.2.8 – O tempo máximo de duração da prova será de **3 (três) horas.**

4.2.9 – **O candidato somente poderá deixar o local de prova decorridos, no mínimo, 60 (sessenta) minutos do início do exame, sem o caderno de questões.**

4.2.10 – Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação de recursos.

4.2.12 – Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, importando a ausência ou atraso do candidato na sua eliminação, seja qual for o motivo alegado.

4.2.13 – Será desclassificado do Processo Seletivo, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal, o candidato que:

- a) Agir com incorreção, violência, descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas e demais atividades, ou mesmo, por qualquer razão tentar tumultuá-la;
- b) For surpreendido utilizando-se de meios proibidos por este Edital;
- c) For responsável por falsa identificação pessoal;
- d) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo;
- e) Efetuar inscrição fora do prazo previsto;
- f) Deixar de atender a convocação ou qualquer outra orientação do Edital.

## **5- DO JULGAMENTO DA PROVA**

5.1 – A prova terá 20 (vinte) questões objetivas que serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos, sendo que cada questão valerá o correspondente a 1 (um) ponto.

5.2 – Será considerado aprovado o candidato que obtiver aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) dos pontos distribuídos.

5.3 – O gabarito da prova será divulgado no primeiro dia útil seguinte ao da aplicação da prova, após as 12 horas.

## **6- DOS RECURSOS**

6.1 – Não será permitida vista de prova.

6.2 – Somente serão aceitos pedidos de impugnação a questões da prova, se forem apresentados, devidamente fundamentados e formalizados, conforme **ANEXO I (FORMULÁRIO DE RECURSO)**, até 02 (dois) dias úteis a contar da divulgação do gabarito.

6.3 – Os pedidos de impugnação contra os resultados deverão ocorrer nos dois primeiros dias úteis seguintes ao da divulgação, desde que demonstrado erro material.

6.4 – Os pedidos de recursos deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida Getúlio Vargas, 245, Centro – Patos de Minas/MG.

## **7- DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL**

7.1 – A nota final (classificação) dos candidatos será o somatório dos pontos obtidos na prova objetiva.

7.2 – Na publicação das listagens dos resultados do Processo Seletivo constarão:

- a) Os candidatos em ordem de classificação final, com a nota final por curso;
- b) Os candidatos com deficiência, separadamente, coma nota final por curso;
- c) Os candidatos que se declararam negros e autodeclararam pretos ou pardos, separadamente, com a nota final por curso.

7.3 – Os **RESULTADOS**:

**7.3.1 – PRELIMINAR:** serão divulgados no dia 09/04/2020 **no Placard da Prefeitura de Patos de Minas e no site [www.patosdeminas.mg.gov.br](http://www.patosdeminas.mg.gov.br).**

**7.3.2 – FINAIS:** serão divulgados no dia 14/04/2020, **no Placard da Prefeitura de Patos de Minas e no site [www.patosdeminas.mg.gov.br](http://www.patosdeminas.mg.gov.br).**

7.4 – Na hipótese de igualdade de nota final, o critério de desempate obedecerá à seguinte ordem de preferência:

- 1º) O candidato de maior idade.

## **8 - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

8.1 – O Processo Seletivo terá a validade de **02(dois) anos**, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

## **9- DA CONVOCAÇÃO**

9.1 – A aprovação no Processo Seletivo não significa imediata convocação do candidato aprovado, a qual só será efetuada segundo os critérios de conveniência e oportunidade da Administração Municipal de Patos de Minas, em decorrência de condições técnicas de trabalho e disponibilidade orçamentária.

9.2 – Caso o candidato não tenha interesse em ocupar a vaga no ato da convocação, não implicará na sua exclusão da lista de classificação.

9.3 – Perderá o direito decorrente do Processo Seletivo o candidato que não apresentar a documentação exigida, no ato da convocação, importando na sua desclassificação.

Para celebração do Termo de Compromisso, o estudante convocado deverá apresentar:

- a) Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento – atualizada no prazo máximo de 90 dias;
- b) Fotocópia do CPF;
- c) Fotocópia da Carteira de Identidade – RG;
- d) 01 (uma) fotografia 3x4;
- e) Fotocópia do Título de Eleitor;
- f) Fotocópia do Certificado de Reservista, se do sexo masculino e maior de 18 (dezoito) anos;
- g) Declaração ou Atestado da instituição de ensino, constando o curso, período/ano cursado, duração mínima do curso, média de aproveitamento do ano/período anterior cursado;
- h) Apólice de seguro fornecida pela faculdade;
- i) Atestado médico, caso o candidato tenha se declarado deficiente.

9.4 – As contratações que se fizerem necessárias serão processadas, observando-se rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos presentes nas datas determinadas em edital de convocação.

9.5 – Esgotada a convocação de todos os candidatos aprovados, conforme ordem de classificação, será realizado novo Processo Seletivo.

9.6 – A duração do estágio, na mesma parte concedente, não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência, nos termos do art. 11 da Lei Federal 11.788 de 25/09/2008.

9.7 – As alterações contratuais relativas à redução da jornada do estágio e/ou local trabalho só poderão ocorrer por interesse do sistema.

9.8 – O candidato deverá manter durante o prazo de validade do Processo Seletivo, o seu endereço e telefones de contatos atualizados, para eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível à Administração Municipal de Patos de Minas contratá-lo, por falta da citada atualização.

9.9 – Para a celebração do Termo de Compromisso; o candidato deverá verificar se a instituição de ensino mantém convênio com a Prefeitura Municipal de Patos de Minas para a realização do estágio.

## **10- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 – A inexatidão das afirmativas e/ou a existência de irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e a desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

10.2 – Todas as publicações e comunicações relativas ao presente Processo Seletivo serão afixadas na Sede da Prefeitura Municipal de Patos de Minas (Rua Dr. José Olympio de Mello, nº 151, Bairro Eldorado e no site [www.patosdeminas.mg.gov.br](http://www.patosdeminas.mg.gov.br)).

10.3 – Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação / Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Patos de Minas.

## **11- DO CRONOGRAMA**

11.1 - O CRONOGRAMA de execução do Processo Seletivo 02/2020 se apresenta a seguir:

<b>DATA</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>
16/03/2020 a 20/03/2020	Divulgação de Edital.
23/03/2020 a 27/03/2020	Realização das inscrições dos candidatos.
31/03/2020	Divulgação do Local e Horário de realização da prova.
05/04/2020	Aplicação da prova objetiva.
06/04/2020	Divulgação do gabarito, após as 12h.
07/04/2020 e 08/04/2020	Período para recursos contra o gabarito.
09/04/2020	Divulgação do resultado preliminar.
13/04/2020	Período para recursos contra o resultado preliminar.
14/04/2020	Divulgação do resultado final.
15/04/2020	Período para recursos contra resultado final.
16/04/2020	Homologação do Processo Seletivo.



Patos de Minas, 16 de março de 2020.

José Eustáquio Rodrigues Alves  
Prefeito Municipal

Fabiana Ferreira dos Santos  
Secretária Municipal de Educação

Milton Romero da Rocha Sousa  
Secretário Municipal de Administração

Jadir Souto Ferreira  
Procurador Geral do Município

**ANEXO I**

**FORMULÁRIO DE RECURSO PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO REMUNERADO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° \_\_\_\_/\_\_\_\_**

**CANDIDATO (A):**

**CURSO:**

**N.º DO CPF:**

**N.º DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE:**

**FUNDAMENTAÇÃO E ARGUMENTAÇÃO LÓGICA:**

Data e assinatura: